



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 12

Ata n.º 13
2020.07.16

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE POMBEIRO DE RIBAVIZELA - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) à Junta de Freguesia de Pombeiro de Ribavizela, destinada a participar a empreitada de “Ampliação do Cemitério da Freguesia de Pombeiro de Ribavizela”, orçada em 150.360,41 € (IVA incluído), titulado por contrato de comparticipação, cuja minuta se anexa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO

AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE POMBEIRO RIBAVIZELA

A Junta de Freguesia de Pombeiro de Ribavizela, apresentou um pedido de comparticipação para a realização da obra "Ampliação do Cemitério da Freguesia de Pombeiro Ribavizela", comunicando as suas preocupações relativamente à necessidade de execução de uma ampliação, tendo em conta a lotação existente e a conseqüente impossibilidade de dar resposta às necessidades da sua população.

A Câmara Municipal de Felgueiras apoia a ampliação dos cemitérios paroquiais nas freguesias, através da concessão de um subsídio e do apoio técnico para assegurar a elaboração dos projetos necessários à execução da obra de ampliação do cemitério, nas condições estabelecidas na deliberação da Câmara Municipal de 17/02/2010.

Assim, considerando que:

Os recursos financeiros das Juntas de Freguesia são reduzidos para a execução das suas competências e, portanto, para a realização de obras desta natureza e nível de investimento;

A Junta de Freguesia de Pombeiro de Ribavizela se debate com problemas de lotação existente, traduzida na escassez de sepulturas no cemitério;

A informação prestada pelo Departamento Técnico, que se anexa;

O pedido enquadra-se nas condições definidas na deliberação de CM de 201/02/17.

Nestes termos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no montante de 50.000 € (cinquenta mil euros) à Junta de Freguesia de Pombeiro de Ribavizela,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

destinada a participar a empreitada de "Ampliação do Cemitério da Freguesia de Pombeiro de Ribavizela", orçada em 150.360,41 € (IVA incluído), titulado por contrato de participação, cuja a minuta se anexa.

Felgueiras, 13 de Julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras,



Nuno Fonseca





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Parecer

Despacho

À Reunião de Câmara

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

2020 / 07 / 13

NIPG / PROC. Nº - 10588 / 20 - 1.06.2020 / 2020.I.E.G.2017
REQUERENTE Junta de Freguesia de Pombeiro de Ribavizela
DATA 13 de julho de 2020
ASSUNTO **Pedido de celebração de contrato de Participação para subsídio para Obras de Construção Cemitério de Pombeiro**

Exm^o. Sr. Presidente
Nuno Fonseca

Encontra-se a União de Freguesias de Pombeiro a solicitar atribuição de subsídio, para a ampliação do Cemitério de Pombeiro, através da realização de um Contrato de Participação.

O projeto foi realizado pelas divisões deste município, nomeadamente a DGU (arquitetura) e DO (especialidades e respetivas medições e orçamento), em duas fases, nomeadamente:

- Cemitério de Pombeiro de Ribavizela – Ampliação – 1^a Fase

A primeira fase da ampliação faz parte a realização das demolições, movimento de terras, muros e rampas de acesso, pavimentações, drenagem de águas pluviais e rede de rega, sendo o orçamento constante do projeto de 141.849,44 € mais o valor do IVA, num total de 150.360,41 €.

- Cemitério de Pombeiro de Ribavizela – Ampliação – 2^a Fase

A 2^a fase da ampliação consta a realização das serralharias, das capelas mortuárias, instalações sanitárias e a iluminação exterior, sendo o orçamento da segunda fase do projeto de 56.930,80 € mais o valor do IVA, num total de 60.346,65 €.

O projeto foi aprovado pelo despacho do sr. Presidente de 10 de julho de 2020.

De acordo com a deliberação do executivo de 2010.02.17 (Ata nº 4), nomeadamente o seu nº 1, a contribuição a atribuir pela Câmara Municipal será de 50% do valor do custo total das obras de construção e ampliação de cemitérios, até ao máximo de 50.000,00 €.

Nesse sentido, tendo em atenção o orçamento previsto no projeto para a 1^a fase da empreitada de **141.849,44 €** mais o valor do IVA, num total de **150.360,41 €** (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta euros e quarenta e um cêntimos), não sendo espectável que o





M
\$

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

orçamento de adjudicação baixe dos 100.000,00 €, entendo que nesta fase poderá ser atribuída a comparticipação máxima no valor de **50.000,00 (cinquenta mil euros)**.

Está assim o executivo em condições de deliberar, se assim o pretender, a atribuição da comparticipação, no valor acima referenciado e realizar o respetivo contrato de comparticipação.

O Diretor do Departamento Técnico

(José António de Sousa Ferreira)
(Eng. Civil)



2020/07/13

RESOLUÇÃO N.º 1/2020 (4 DE MAIO DE 2020)

anadeu

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2020 / 1262

Data do registo (1) : 2020/07/13

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		(€)	(%)
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	354.000,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2020

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0701 02 FREGUESIAS

FREGUESIAS

Classificação Económica : 08050102 CONTINENTE

FREGUESIAS

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 40

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes
1	Orçamento inicial	354.000,00	450.615,69	450.615,69	450.615,69	
2	Reforços e créditos especiais/anulações	472.449,46	100.000,00			
3 = 1+2	Dotação corrigida	826.449,46				
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	315.001,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	511.448,46				
7	Cabimento relativo à despesa em análise	50.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	461.448,46				

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2020/07/13 Número de lançamento no diário do orçamento: 29114

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2020/1262

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA JF DE POMBEIRO DE RIBAVIZELA

DECLARÓ QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.Identificação do Declarante:
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

 CONTABILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO

ENTRE

O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, que outorga no uso da competência que lhe confere o disposto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como primeiro outorgante,

e

A JUNTA DE FREGUESIA DE POMBEIRO E RIBAVIZELA, representada pelo Presidente da Junta, Bartolomeu Virgílio Borges Pereira, que outorga no uso da competência que lhe confere o disposto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como segunda outorgante,

É celebrado o presente contrato de comparticipação com base nas deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal de Felgueiras, tomadas em ___ de julho de 2020 e ___ de julho de 2020, respetivamente, que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente contrato de comparticipação tem por objeto a obra "Ampliação do Cemitério da Freguesia de Pombeiro de Ribavizela."

SEGUNDA

A segunda outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante a executar a obra referida na cláusula anterior, de acordo com o projeto e caderno de encargos elaborados pela Câmara Municipal de Felgueiras, ou, não sendo elaborados pela Autarquia, depois de aprovados por esta.

TERCEIRA

Para execução da obra referida na cláusula primeira a Câmara Municipal de Felgueiras concede à Junta de Freguesia de Pombeiro de Ribavizela uma comparticipação financeira no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros).





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

QUARTA

A transferência da verba referida na cláusula anterior processar-se-á da seguinte forma:

a) 50% do valor global da comparticipação, a título de adiantamento, após a confirmação do início da obra por parte do Departamento Técnico, doravante designado por DT, através do respetivo auto de consignação.

b) O pagamento dos restantes 50% do valor global da comparticipação será efetuado faseadamente, após aprovação por parte do DT da Câmara Municipal de Felgueiras, dos respetivos autos de medição.

QUINTA

A Câmara Municipal de Felgueiras não comparticipará qualquer aumento de encargos decorrentes da execução da obra, ficando esclarecido que os mesmos serão da única e exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia.

SEXTA

A Câmara Municipal de Felgueiras fica com o direito de fiscalizar a obra e de resolver o presente contrato de comparticipação se a mesma obra não for executada nas condições acordadas caso em que ela Câmara Municipal poderá reaver da Junta de Freguesia a importância transferida, ou a parte dessa importância ainda não aplicada na obra, mediante retenção das transferências de capital aprovadas até perfazer o montante em causa.

Felgueiras, ____ de _____ de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal
de Felgueiras,

Numo Fonseca

O Presidente da Junta de Freguesia
de Pombeiro e Ribavizela,

Bartolomeu Pereira





JUNTA DE FREGUESIA DE POMBEIRO DE RIBAVIZELA
Concelho de Felgueiras

Ofício

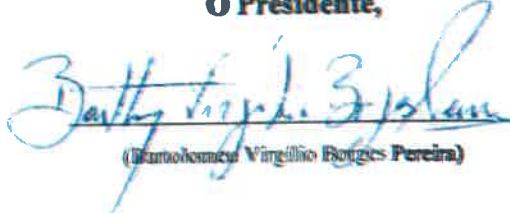
Data: 01.06.2020

Assunto: Contrato de Participação para ampliação de cemitério, da freguesia de Pombeiro de Ribavizela

Bartolomeu Virgílio Borges Pereira, Presidente da Junta de Freguesia de Pombeiro de Ribavizela, vem por este meio formalizar o pedido de contrato de participação para construção da ampliação do cemitério da freguesia de Pombeiro de Ribavizela, conforme projecto e mapa de quantidades elaborado pelo D T, da Câmara Municipal de Felgueiras.

Pombeiro de Ribavizela, 01 de Junho de 2020.

O Presidente,



(Bartolomeu Virgílio Borges Pereira)